

LEI N.º 629, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 30.04.2019
Odilon de Oliveira e Silva
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a denominação do campo Society da sede do Município de Cabeceira Grande e do campo society do Distrito de Palmital de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Campo Society da sede do Município de Cabeceira Grande denominado “Campo Society ANANIAS JOÃO DA SILVA”.

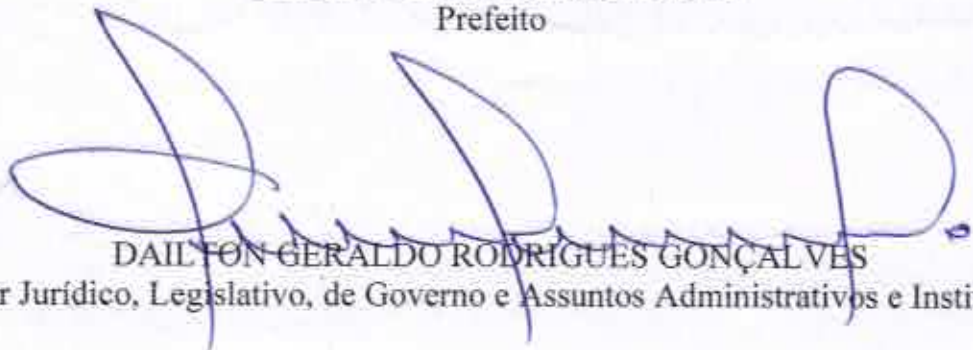
Art. 2º Fica o Campo Society do Distrito de Palmital de Minas denominado “Campo Society CAIO DA SILVA FERREIRA”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 30 de abril de 2019; 23º da Instalação do Município.



ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.